Docusign Envelope ID: 5BB16561-F255-82B3-828F-C1B337E5B620

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 284ª (DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("CRA") REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 03 de setembro de 2026, às 11:00 horas ("Assembleia"), exclusivamente de forma digital e remota coordenada pela **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.** com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 ("Emissora" e/ou "Securitizadora"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), com a dispensa da videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA Presentes representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, nos termos do parágrafo único, artigo 28, da Resolução CVM 60, tendo em vista a presença dos titulares representando 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio. Presentes também os representantes da Securitizadora e da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciário").

3. PRESENÇA: Presentes: (i) os representantes da Securitizadora; (ii) o representante do Agente Fiduciário; e (iii) os Titulares dos CRA representativos de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Lanna Luiza Batista; Secretária: Fernanda Silva.

5. ORDEM DO DIA: Tendo em vista o Vencimento do CRA, em decorrência do não pagamento conforme previsto no Anexo I do Termo de Emissão e no Anexo I Termo de Securitização, permanecendo em aberto até a presente data, conforme Assembleia Geral de Titulares dos CRA ocorrida em 28 de julho de 2026, a Data de Vencimento das Notas Comerciais foi prorrogada para 27 de agosto de 2026 e a Data de Vencimento dos CRA foi prorrogada para 31 de agosto de 2026 (conforme abaixo definidos), os Titulares dos CRA vão deliberar sobre:

Docusign Envelope ID: 5BB16561-F255-82B3-828F-C1B337E5B620

(i) Aprovar, com efeitos retroativos, a sustação dos efeitos do vencimento pelo fim do prazo, nos termos da nos termos da alínea (f) da Cláusula 8.1.1 do Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Fidejussória, de Distribuição Privada, da Posto Monte Carlo Cedral Km 426 Ltda. ("Termo de Emissão" e "Notas Comerciais", respectivamente), declarado em 31 de agosto de 2026, a consequente prorrogação do vencimento das Notas Comerciais para a data de 16 de setembro de 2026 ("Nova Data de Vencimento das Notas Comerciais");

(ii) **Caso aprovado o item (i)**, aprovar, com efeitos retroativos, a sustação dos efeitos do vencimento do CRA e a consequente prorrogação do vencimento do prazo do CRA para a data de 18 de setembro de 2026 ("Nova Data de Vencimento do CRA"), tendo em vista o vencimento pelo prazo do CRA em 31 de agosto de 2026 ("Data de Vencimento Final") sem o pagamento previsto no Anexo I do Termo de Emissão e no Anexo I Termo de Securitização das parcelas finais de amortização;

(iii) **Caso aprovados os itens (i) e (ii) acima**, aprovar a concessão de waiver, pelos Titulares dos CRA, em relação ao descumprimento da obrigação de pagamento da parcela das Notas Comerciais Escriturais ("Notas Comerciais") com vencimento em 27 de agosto de 2026, bem como correspondente a parcela dos CRA com vencimento em 31 de agosto de 2026 ("Waiver ao Inadimplemento da Parcela Vencida da NC");

(iv) **Caso aprovados os itens (i), (ii) e (iii) acima** , aprovar a prorrogação do período de capitalização previstos nos Documentos da Emissão, restando consequentemente alterados os cronogramas de pagamento das Notas Comerciais e dos CRA, conforme previsto no Anexo V à presente;

(v) **Caso aprovados os itens (i) e (ii) acima**, aprovar a concessão de waiver em razão do descumprimento, pela Devedora, da não Recomposição do Valor Mínimo de Garantia, cujo prazo findou em 27 de agosto de 2026, sendo certo que o referido waiver perdurará até 16 de setembro de 2026 ("Waiver Recomposição do Valor Mínimo de Garantia");

(vi) **Caso aprovados os itens (i), (ii) e (v) acima**, aprovar a concessão de waiver em razão do descumprimento da celebração do Instrumento Particular de Dação em Pagamento, nos termos dos artigos 356 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), entre a Securitizadora e os Titulares dos CRA em Circulação, e consequente formalização da operação de dação em pagamento e o resgate total dos CRA, observados os termos e condições constantes do Anexo II à presente ata ("Dação em Pagamento e Resgate Total dos CRA"), ficando a celebração do referido instrumento condicionada à prévia recomposição integral do Fundo de Despesas pela Devedora, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da celebração da presente

Docusign Envelope ID: 5BB16561-F255-82B3-828F-C1B337E5B620

ata, sendo certo que, caso a referida recomposição não seja realizada dentro desse prazo, a Dação em Pagamento e Resgate Total dos CRA restará automaticamente prejudicada, não estando a Securitizadora obrigada a celebrar o referido instrumento;

(vii) **Caso aprovados os itens (i), (ii) e (iv) acima**, aprovar, para fins de formalização e acompanhamento da Dação em Pagamento e Resgate Total dos CRA, que: (a) a transferência dos direitos creditórios será efetivada em até 03 (três) dias úteis contados da data de assinatura do Instrumento Particular de Dação em Pagamento; (b) o cumprimento da transferência será acompanhado exclusivamente pela Securitizadora, inclusive perante a B3; (c) caso o referido instrumento não seja celebrado até 18 de setembro de 2026, ou ocorra qualquer outro fato que inviabilize a efetivação da Dação em Pagamento e Resgate Total dos CRA, a operação de Dação restará prejudicada, ficando a Securitizadora obrigada a informar o Agente Fiduciário através do e-mail contencioso@pentagonotrustee.com.br e tomar as medidas cabíveis para convocação de nova assembleia especial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis; (d) eventuais recursos financeiros depositados em garantia vigentes serão liberadas em D+1 da transferência dos direitos creditórios aos Titulares dos CRA; (e) todas as despesas devidas aos Prestadores de Serviços da Emissão, incluindo mas sem se limitar o Agente Fiduciário, serão de responsabilidade da Devedora e pagas em até 02 (dois) dias úteis de celebração da presente ata de assembleia sob pena de invalidade das deliberações; e (f) os valores definitivos do Saldo Devedor dos CRA e dos direitos creditórios objeto da dação serão apurados na data de celebração do Instrumento Particular de Dação em Pagamento, sendo certo que o valor da Dação em Pagamento deverá cobrir integralmente o Saldo Devedor dos CRA na referida data ("Disposições Adicionais");

(viii) Ciência e dispensa de cobrança pelo Agente Fiduciário à Securitizadora, pelos Titulares dos CRA, das pendências documentais do CRA, conforme disposto no Anexo IV à presente ("Pendências Documentais"); e

(ix) Aprovar que a Securtizadora e Agente Fiduciário, celebrem os documentos necessários de forma a refletir as matérias aprovadas na Ordem do Dia.

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.1. Instalada validamente a assembleia e após discussão das matérias, os Titulares dos CRA aprovaram na íntegra, sem ressalvas, a totalidade das matérias descritas na Ordem do Dia acima.

Docusign Envelope ID: 5BB16561-F255-82B3-828F-C1B337E5B620

6.2. Para que não restem dúvidas, não será devida qualquer remuneração, prêmio, *waiver fee, taxa* ou cobrança de qualquer natureza em virtude da aprovação pelos Titulares dos CRA dos temas ora deliberados.

6.3. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

6.4. A Emissora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

6.5. As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos CRA e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou do Termo de Emissão e/ou Termo de Securitização.

6.6. Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Emissão e/ou Termo de Securitização não alterados nos termos desta Assembleia, bem como todos os demais documentos, até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

6.7. O Agente Fiduciário e a Emissora consignam que não são responsáveis por verificar se o administrador/gestor ou procurador do(s) Titular(es) dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento, contrato de administração/gestão ou procuração, conforme aplicável.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pela Presidente da Mesa, pela Secretária de Mesa, pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário e pela Devedora.

São Paulo, 03 de setembro de 2026.

(*O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.*)

Docusign Envelope ID: 5BB16561-F255-82B3-828F-C1B337E5B620

Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da série única da 284ª (ducentésima octogésima quarta) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em 03 de setembro de 2026.

Assinado por:
Lanna Luiza Batista
29E6534D0E994A2...

Lanna Luiza Batista
Presidente da Mesa

Assinado por:
Fernanda dos Santos Silva
CB79AA646937455...

Fernanda Silva
Secretária de Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:
Danilo Beretz Aren
43092C6396304EB...

Nome: Danilo Beretz Aren
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
João Carlos Silva de Lêdo Filho
6F93E4E9D37F443...

Nome: João Carlos Silva De Lêdo Filho
Cargo: Procurador

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

DocuSigned by:
Bruna Mello
90CFA22C03A64EB...

Nome: Bruna Mello
Cargo: Procuradora

Docusign Envelope ID: 5BB16561-F255-82B3-828F-C1B337E5B620

Anexo IV

Obrigações
Garantias
1º Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e outras avenças (14/05/2026) celebrado entre a 2OWT - Empreendimentos e Participações (fiduciante), Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio (titular) e Posto Monte Carlo Cedral Km 426 (interveniente anuente), para refletir as alterações aprovadas na AGTCRA 19/03/2026, registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto - São Paulo sob a matrícula nº 27.171: - PDF/registro digital pendente **PRAZO PARA ENVIO AO AGENTE FIDUCIÁRIO:** 25/08/2026 (cf. AGTCRA 28/07/2026)
Certidão atualizada da matrícula nº 27.171 demonstrando o registro do 1º Aditamento à AF de Imóvel no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, São Paulo: - PDF pendente **PRAZO PARA ENVIO AO AGENTE FIDUCIÁRIO:** 25/08/2026 (cf. AGTCRA 28/07/2026)
Quarto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária em garantia e outras avenças (15/05/2026) celebrado entre Posto Monte Carlo Parque São Miguel, Posto Monte Carlo Lago Azul, Posto Anhanguera Guara, Posto Monte Carlo Cedral KM 426 e Two 2 Empreendimentos e Participações (cedentes fiduciantes) e a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio (credor fiduciário), para refletir as alterações aprovadas na AGTCRA 19/03/2026, registrado nos RTDs Cedral, São José do Rio Preto, Guará e São Paulo: - PDF/registro digital pendente **PRAZO PARA ENVIO AO AGENTE FIDUCIÁRIO:** 25/08/2026 (cf. AGTCRA 28/07/2026)

Docusign Envelope ID: 5BB16561-F255-82B3-828F-C1B337E5B620

Produto
PARA ACOMPANHAR - CELEBRAR DOCUMENTO Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização (data a definir) celebrado entre Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (Emissora) e PTGN (Agente Fiduciário), para refletir as alterações aprovadas na AGD 25/06/2026, assinado: - PDF pendente **Prazo para celebração:** 20/08/2026 (conforme AGTCRA 28/07/2026)
PARA CELEBRAR - CELEBRAR DOCUMENTO 6º Aditamento ao Termo de emissão de notas comerciais (data a definir) emitido pelo Posto Monte Carlo KM 426 LTDA, para refletir as alterações aprovadas na AGD 25/06/2026: - PDF pendente **Prazo para celebração:** 20/08/2026 (conforme AGTCRA 28/07/2026)
Garantias
PARA ACOMPANHAR - CELEBRAR DOCUMENTO 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e outras avenças (data a definir) celebrado entre a 2OWT - Empreendimentos e Participações (fiduciante), Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio (titular) e Posto Monte Carlo Cedral Km 426 (interveniente anuente), para refletir as alterações aprovadas na AGTCRA 28/07/2026, registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto - São Paulo sob a matrícula nº 27.171: - PDF/registro digital pendente **Prazo para celebrar:** 20/08/2026 (cf. AGTCRA 28/07/2026)
PARA ACOMPANHAR - CELEBRAR DOCUMENTO 5º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária em garantia e outras avenças (dataa definir) celebrado entre Posto Monte Carlo Parque São Miguel, Posto Monte Carlo Lago Azul, Posto Anhanguera Guara, Posto Monte Carlo Cedral KM 426 e Two 2 Empreendimentos e Participações (cedentes fiduciantes) e a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio (credor fiduciário), para refletir as alterações aprovadas na AGTCRA 28/07/2026, registrado nos RTDs Cedral, São José do Rio Preto, Guará e São Paulo: - PDF/registro digital pendente **Prazo para celebrar:** 20/08/2026 (cf. AGTCRA 28/07/2026)

Docusign Envelope ID: 5BB16561-F255-82B3-828F-C1B337E5B620

ANEXO V

NOVO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

CRA

Data de Pagamento	Remuneração (Juros)	Amortização	Taxa de Amortização ("Tai")
18/09/2026	Sim	Sim	100,00%

CPRF

Data de Pagamento	Remuneração (Juros)	Amortização	Taxa de Amortização ("Tai")
16/09/2026	Sim	Sim	100,00%